



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 473, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 93/2019 em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas diárias e meia) correspondente ao valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) para cada um dos Agentes Políticos abaixo relacionados, para viagem técnica em busca de conhecimento, sendo:

- Arlete Mara Gross Schneider, matrícula n.º 9449/8-2;
- Ageu Juarez Fidler, matrícula n.º 696-3/4.


Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino e quantidades a seguir relacionados:

- **Objetivo da viagem:** Viagem técnica que objetiva buscar conhecimento técnico na aplicação, desenvolvimento e prestação de contas do Projeto SUASA, e demais programas aplicados aos pequenos agricultores.
- **DATA:** Saída: 17/09/2019 // retorno: 19/09/2019
- **LOCAL:** Barracão – PR e São Jorge do Oeste – PR.
- **VEÍCULO PARA TRANSPORTE:** Spin - Placa AYN 0928

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 18/09/19 FL. 4652
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 17/09/19 FL. 1791
Visto 